

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.325.361-1

DATA: 14/11/2023

PARECER CEE/CES n.º 51/24

APROVADO EM 17/04/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE  
(UNICENTRO)

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Física - Licenciatura, da Unicentro, ofertado no *campus* Cedeteg, pela Unicentro.

RELATORA: FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN

*EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 26/05/24 até 25/05/28. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20. Parecer favorável com determinações, conforme constante no voto.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 76/23 (fl. 101), e Informação Técnica n.º 09/24-CES/Seti (fls. 99 e 100), ambos de 02/02/24, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), município de Guarapuava.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Física - Licenciatura, ofertado no *campus* Cedeteg, mediante Ofício n.º 524/23 – GR/Unicentro, de 14/11/23. (fl. 02).

A Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), sediada em Guarapuava, na Rua Padre Salvador, 875, Santa Cruz, foi instituída pela Lei Estadual n.º 9.295, de 13/06/90, transformada em entidade autárquica pela Lei Estadual n.º 9663, de 16/07/91. O reconhecimento da instituição ocorreu por meio do Decreto Estadual n.º 3.444/97, de 08/08/97. A instituição foi recredenciada por meio do Decreto Estadual n.º 4227, publicado em 12/03/20, e republicado 24/03/20 no Diário Oficial do Estado, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 43/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 12/03/20 até 11/03/30.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.325.361-1

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes documentos:

a) Decreto Estadual:

- reconhecimento: n.º 6.119/06, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/02/06.

b) Portaria Seti:

- última renovação de reconhecimento: n.º 68/20, DOE de 15/04/20, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 22/20, de 19/02/20, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 26/05/20 até 25/05/24. (fl. 05)

## **II – MÉRITO**

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Física - Licenciatura, da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), ofertado no *campus* Cedeteg, no município de Guarapuava.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 03 no Enade/2021, e o Conceito Preliminar de Curso (CPC/2021) – 04, conforme extrato às folhas 07, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco*.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52 e parágrafo único do artigo 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.325.361-1

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.312 (três mil, trezentas e doze) horas, 30 (trinta) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula seriado anual, com disciplinas semestrais, período mínimo de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos. (fl. 02)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 28 a 30, descreveu os Objetivos do Curso e o Perfil Profissional do Egresso, fls. 38 e 40. Apresentou, ainda, o *link* da autoavaliação institucional, à fl. 98.

O curso tem como coordenador o professor Eduardo Vicentini, graduado em Física - Licenciatura, pela Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procopio (FAFICOP-1984), e Física – Bacharelado, pela Universidade Federal do Paraná (UFPR-1994), mestre em Física, pela (UFPR-1996) e doutor em Física pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG-2001), possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva. (fl. 19)

O quadro de docentes é constituído por 13 (treze) professores, sendo 12 (doze) doutores e 01 (um) mestre. Quanto ao regime de trabalho, 07 (sete) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (Tide), 05 (cinco) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40) e 01 (um) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT - abaixo de 40). Do total de docentes, 05 (cinco) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 23 a 26)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 13:

| Ingresso (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados) |                                |                  | Concluintes (Quantitativo de alunos efetivamente formados) |      |      |      |      |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------|------|------|------|------|
| Ano de Ingresso                                                          | Número de alunos remanescentes | Número de alunos | 2018                                                       | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| ≤2015                                                                    | -                              | 15               | 4                                                          | 3    | 3    | 4    | -    |
| 2016                                                                     | -                              | 32               | -                                                          | 3    | 3    | 4    | -    |
| 2017                                                                     | -                              | 32               | -                                                          | -    | 1    | 3    | 1    |
| 2018                                                                     | -                              | 28               | -                                                          | -    | -    | 3    | 1    |
| 2019                                                                     | -                              | 29               | -                                                          | -    | -    | -    | 4    |
| TOTAL                                                                    |                                |                  | 4                                                          | 6    | 7    | 14   | 6    |
| MÉDIA RELAÇÃO INGRESSANTES/CONCLUINTES                                   |                                |                  | 27,20%                                                     |      |      |      |      |

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2018 a 2022 na tabela acima, em relação aos ingressantes de ≤2015 a 2019, observa-se a porcentagem de 27,20% de concluintes.

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.325.361-1

A Unicentro apresentou manifestação institucional contendo as possíveis causas da evasão, bem como as medidas institucionais, fls.14 a 17:

[...]

O curso de Licenciatura em Física da Unicentro foi criado em 2002 com a meta de formar profissionais de qualidade em uma região carente de professores de Física. Desde o início estávamos conscientes de que a falta não seria apenas no número de professores, mas de profissionais atualizados, capazes de enfrentar os desafios atuais do ensino e que soubessem da importância de sua ciência na formação da cidadania e do trabalho. Ao longo desses anos, tivemos a satisfação de verificar que nossos formados, que atuam tanto no ensino médio como no superior, têm se destacado entre seus pares. O curso de Física da Unicentro tem duas aulas no período noturno com um público predominante de pessoas que trabalham no período diurno e com muitos alunos que residem em outras cidades da região e viajam diariamente. A grande maioria dos nossos alunos são provenientes de escolas públicas e que recém concluíram o ensino médio, sendo muitos pertencentes a famílias de baixo poder aquisitivo. Essas características definem o perfil dos alunos do curso de Física da Unicentro. Desde os primeiros anos, o curso de Física sofre com os altos índices de evasão e baixos índices de conclusão, em grande parte devido ao contexto citado. Os professores do Departamento de Física nunca se mostraram conformados com esse problema e procuram propor ações para melhorar esses índices. Por acreditar que a dedicação, por parte dos alunos, de mais tempo aos estudos poderia reduzir esse quadro, as ações propostas se concentram em programas que fornecem bolsas de estudos aos alunos para permanecerem durante o período diurno na Universidade. Em parte, essas ações têm ajudado a aumentar o índice de conclusão, comparando-se com o passado do próprio curso e com outros cursos do país, mas ainda outras ações podem e devem ser feitas para melhorar o índice de formandos.

### ANÁLISE DO PROBLEMA

O índice médio de conclusão do curso de Licenciatura em Física da UNICENTRO, tomado entre os anos de 2015 e 2019, é de 27%. Esse é um índice superior à maioria dos outros cursos de Licenciatura em Física do país, conforme pode ser comprovado pelo Censo da Educação Superior feito pelo MEC, que avaliou entre os anos de 2015 e 2020. Na maioria dos cursos de formação de professores de Física, o índice de aprovação acumulado é inferior a 15%. Existem características específicas do curso de Física que são apontadas como possíveis causas do alto índice de evasão, relacionadas às dificuldades do conteúdo matemático do curso. Essas dificuldades são reais e não são fáceis de serem enfrentadas. No entanto, somam-se a essas os problemas de evasão comuns dos demais cursos de licenciatura. Existem muitas outras hipóteses que podem ser citadas, como a falta de pré-requisitos dos alunos, a falta de perspectivas com a futura profissão que não parece recompensar o esforço da graduação, ou mesmo os problemas econômicos, nacionais ou regionais, que prematuramente retiram os jovens da universidade. Apesar da coerência dessas hipóteses, ainda nos faltam dados para conhecer o real papel desempenhado por cada uma. Acrescenta-se a esta análise, alguns fatos observados e relatados pelos professores do curso de Física da Unicentro, que complementam as hipóteses acima, como a

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.325.361-1

aparente redução dos conhecimentos matemáticos mínimos esperados dos alunos de 1º ano, a desistência ou o não interesse dos alunos na participação nos programas, mesmo com o pagamento das bolsas, considerando que estava com seus valores defasados e que os alunos que não participavam dos programas, também não participavam das atividades por eles oferecidas, como as monitorias, por exemplo.

### ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO

Como já mencionado, os professores do Departamento de Física têm se ocupado em enfrentar o problema do baixo índice de conclusão propondo projetos e programas que fortaleçam a motivação dos alunos com seu futuro profissional e os estimule a concluir o curso. Baseando-se nas premissas da condição socioeconômica dos alunos e das dificuldades características do curso, as ações procuram também aumentar as horas de estudo dos alunos fora do período de aulas, concomitante com o pagamento de bolsas de estudo. Dentre os programas citamos o grupo PET Física, o PIBID, a Residência Pedagógica e as Iniciações Científicas e Tecnológicas. Estes são programas institucionais que os professores se esforçam para mantê-los e conseguir o maior número possível de vagas, garantindo assim que a maioria dos alunos que possam permanecer na universidade durante o período diurno, consigam uma bolsa de estudos em algum programa, evitando que eles desistam do curso por causa do trabalho. Dentro desses programas, os alunos realizam muitas atividades que recuperam e ampliam sua formação. Mesmo com as iniciativas tomadas, observa-se que o impacto nos índices de conclusão é flutuante e insuficiente para uma meta de 60%. Isto indica que mais (ou mais efetivas) ações necessitam ser tomadas. Mas também indica que podemos estar sujeitos a fatores que extrapolam a nossa capacidade de intervenção, como os fatores socioeconômicos que podem se deteriorar inesperadamente. Assim, considerando os limites da nossa capacidade de intervenção, algumas ações podem ser propostas: o manutenção e ampliação dos programas institucionais, com pagamento de bolsas de estudo, que nos parece essencial para preservar nosso índice de conclusão acima do observado na maioria das Licenciaturas em Física de outras instituições; tornar mais efetivas e acessíveis as atividades que visam suprir as deficiências na formação dos alunos; e fazer mais ações extensionistas que incentivem e mostrem aos alunos da educação básica as possibilidades profissionais do professor de física e a importância de uma boa formação para a liberdade de escolha profissional. É importante reforçar o compromisso e a responsabilidade dos professores do curso de Física com a formação dos nossos alunos, sempre dispostos a rever sua prática e pensar em soluções para este problema desafiador que é a evasão escolar e o índice de conclusão do curso.

Os esclarecimentos prestados pela Unicentro, referentes às medidas estratégicas e ações adotadas para aumentar os índices na relação ingressantes/ concluintes, demonstram as providências tomadas para aumentar a taxa de concluintes do curso.

Destaque-se que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, a instituição deverá encaminhar um relatório com as ações desenvolvidas, conforme apresentado.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.325.361-1

A Unicentro informa, fls. 87, que o Curso procedeu alteração em sua matriz curricular em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Transcrevemos a seguir algumas informações apresentadas pela IES, nos seguintes termos:

Atividades de Extensão - Curricularização da Extensão As atividades de extensão do curso de Física estão organizadas nos formatos:

- Disciplinas articuladoras de extensão.
- Disciplinas que desenvolverão atividades de extensão como parte de seu programa.
- Participação em projetos e programas de extensão. Um Coordenador de Extensão, designado pelo Conselho Departamental, deverá apresentar projeto de extensão explicitando as atividades que serão organizadas pelos professores nas disciplinas articuladoras de extensão e nas demais disciplinas conforme consta na matriz curricular, na seção 5.1.

Ao final do ano letivo, o coordenador fará o relatório das atividades de extensão desenvolvidas, com os alunos participantes e carga horária.

O quadro abaixo apresenta a distribuição das cargas horárias de cada atividade ou disciplina que implementam a Curricularização da Extensão:

| DEPTO.  | ATIVIDADE                                                             | CH<br>Hora/aula | CH<br>Hora relógio | % CH<br>Total |
|---------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------|
| DEFIS/G | Disciplina: Seminários I – 34 h/a (100%)                              | 34              | 28,3               | 0,85          |
| DEFIS/G | Disciplina: Seminários II – 34 h/a (100%)                             | 34              | 28,3               | 0,85          |
| DEFIS/G | Disciplina: Metodologia da Pesquisa em Física – 68 h/a (20%)          | 14              | 11,7               | 0,35          |
| DEFIS/G | Disciplina: Extensão I – 34 h/a (100%)                                | 34              | 28,3               | 0,85          |
| DEFIS/G | Disciplina: Metodologia do Ensino de Física 1 – 68 h/a (20%)          | 14              | 11,7               | 0,35          |
| DEFIS/G | Disciplina: Metodologia do Ensino de Física 2 – 68 h/a (20%)          | 14              | 11,7               | 0,35          |
| DEFIS/G | Disciplina: Extensão II – 34 h/a (100%)                               | 34              | 28,3               | 0,85          |
| DEFIS/G | Disciplina: Estágio Supervisionado I – 68 h/a (20%)                   | 14              | 11,7               | 0,35          |
| DEFIS/G | Disciplina: Estágio Supervisionado II – 68 h/a (20%)                  | 14              | 11,7               | 0,35          |
| DEFIS/G | Disciplina: Instrumentação para o Ensino em Física I – 68 h/a (50%)   | 34              | 28,3               | 0,85          |
| DEFIS/G | Disciplina: Astronomia – 51 h/a (20%)                                 | 10              | 8,3                | 0,25          |
| DEFIS/G | Disciplina: Estágio Supervisionado em Física 3 – 68 h/a (20%)         | 14              | 11,7               | 0,35          |
| DEFIS/G | Disciplina: Instrumentação para o Ensino em Física II – 68 h/a (50%)  | 34              | 28,3               | 0,85          |
| DEFIS/G | Disciplina: Estágio Supervisionado em Física 4 – 68 h/a (20%)         | 14              | 11,7               | 0,35          |
| DEFIS/G | Disciplina: Tópicos de Física Aplicada – 68 h/a (50%)                 | 34              | 28,3               | 0,85          |
| DEFIS/G | Disciplina: Instrumentação para o Ensino em Física III – 68 h/a (50%) | 34              | 28,3               | 0,85          |
| -       | Participação em projetos ou programas de extensão – 20 h (100%)       | 24              | 20,0               | 0,60          |
| TOTAL   |                                                                       | 380             | 336,6              | 10,1%         |

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.325.361-1

Ressaltamos que as ações de extensão deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/21, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

Deste modo, destaca-se a necessidade da Unicentro, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, demonstrar as ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da contribuição destas na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21.

No que se refere aos cursos de licenciatura, o Conselho Nacional de Educação (CNE) emitiu a Resolução CNE/CP n.º 02, de 20/12/19, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 15/04/20, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

Sobre a referida norma, em 04/08/23, este Conselho emitiu o Ofício CEE/PR n.º 249/23-CEE/PR, comunicando às IES pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, sobre a reformulação da Resolução CNE/CP n.º 02/2019, por grupo de trabalho do Conselho Nacional de Educação, nos seguintes termos:

Em atenção ao solicitado pela Câmara do Ensino Superior - CES deste Conselho, comunicamos que na 18ª Sessão do Conselho Pleno, realizada no dia 21/07/23, durante a 6ª Reunião Ordinária, tivemos a presença da Senhora Márcia Teixeira Sebastiani, Conselheira da Câmara da Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, a qual fez uma abordagem sobre Formação de Professores e as Resoluções do CNE no. 02/2015 e n.º 02/2019.

Diante dos esclarecimentos apresentados pela Conselheira, a Câmara de Educação Superior (CES) identificou a necessidade de informar às Instituições de Educação Superior, mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal do Estado do Paraná, que o Conselho Nacional de Educação constituiu Grupo de Trabalho para a revisão da Resolução CNE/CP n.º 02/2019.

Considerando a revisão da referida norma, a Câmara do Ensino Superior – CES deste Conselho, entende que as licenciaturas das IES, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, que ainda não realizaram a adequação à Resolução CNE/CP n.º 02/2019, poderão aguardar a emissão de nova normativa pelo Conselho Nacional de Educação, para atualizarem seus Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs).

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.325.361-1

Desta forma, o curso em questão poderá aguardar a emissão de nova normativa pelo Conselho Nacional de Educação, para atualizar seu Projeto Pedagógico de Curso (PPC), considerando que a minuta de Resolução está em período de consulta pública.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende a legislação vigente.

Esta relatora reforça que o estágio supervisionado deve ser um espaço privilegiado para a preparação profissional do discente, desta forma cabe à IES observar e avaliar a destinação de carga horária em concomitância com a extensão, sob pena de descaracterização tanto de uma ação como de outra.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, esta relatora é favorável à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Física - Licenciatura, ofertado no *campus* Cedeteg, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), município de Guarapuava, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 26/05/24 até 25/05/28, com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.312 (três mil, trezentas e doze) horas, 30 (trinta) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula seriado anual, com disciplinas semestrais, período mínimo de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

Determina-se à IES que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento:

a) apresente relatório descritivo do acompanhamento efetivo das ações apresentadas pelo Curso como medidas para aumentar a taxa de ocupação, bem como reduzir a evasão.

b) caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe a atualização das ações para aumentar a referida taxa, bem como a avaliação das medidas apresentadas.

c) encaminhe a este CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da contribuição destas na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.325.361-1

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de abril de 2024.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CES